monitor
ambiental
antirruídos

Cartilha sobre obras e serviços de engenharia
em edificações e condomínios.

RECOMENDAÇÕES DE PADRÕES DE GOVERNANÇA AMBIENTAL ACÚSTICA, ECOEFICIÊNCIA ACÚSTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL SONORA.

Edição revista e atualizada, 2026

Associação Civil Sem Fins Lucrativos

Apresentação

A **conscientização sobre os impactos do ruído e a adoção de boas práticas** para sua prevenção e controle constituem importantes instrumentos para a promoção da saúde, da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável.

Com esse propósito, a **Associação Civil Monitor Ambiental Antirruídos (ACMAA)** elaborou esta publicação como um material técnico de caráter orientativo, destinado a profissionais, gestores públicos, instituições e à sociedade, contribuindo para a disseminação de informações confiáveis e para o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade ambiental e respeito à legislação vigente.

Esta edição conta com a valiosa colaboração do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR),** por meio de suas Câmaras Especializadas, cujas contribuições técnicas enriqueceram o conteúdo e reforçam a importância da atuação integrada entre entidades comprometidas com a excelência técnica e o interesse público.

A **ACMAA** agradece ao **CREA-PR** pela parceria institucional e pela confiança neste trabalho conjunto, na certeza de que a difusão do conhecimento é um dos caminhos mais eficazes para a construção de ambientes mais saudáveis, sustentáveis e acusticamente equilibrados.

Que esta publicação contribua para ampliar o debate, orientar boas práticas e incentivar ações concretas em prol de ambientes acusticamente mais saudáveis, reafirmando o compromisso da **ACMAA** com a educação, a responsabilidade socioambiental e a qualidade de vida da população.

Ericson M. Scorsim
Diretor-Presidente



- Apresentamos algumas **recomendações** para serviços e obras de engenharia em edificações e condomínios quanto às medidas para **eliminar, reduzir e isolar a emissão de ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e abusivos**.

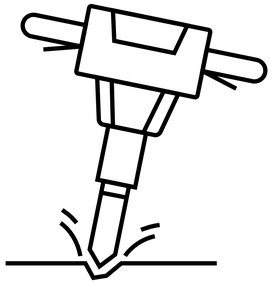
- Seguir os princípios da **ecoeficiência ambiental acústica** e **sustentabilidade ambiental sonora** em obras e serviços de engenharia.

- Considerar que ruídos **superiores a 50 dB(A)** - cinquenta de decibéis – são um fator de **risco de danos à saúde**, segundo a Organização Mundial da Saúde.

- Considerar parâmetros de **bem estar** e conforto demandam níveis de ruídos entre **30 dB(A)** – trinta decibéis – a **40 dB(A)** (quarenta decibéis).



- Consideraro**impactonocivo**deequipamentos, máquinas e ferramentas que emitem ruídos de baixa frequência.



- Adotar, preferencialmente, **padrões elevados de qualidade acústica em obras e serviços** de modo a eliminar, reduzir e isolar a emissão dos ruídos.

- Analisar o i**mpacto ambiental acústico das obras e serviços** em relação aos demais proprietários e vizinhos, apresentando relatório simplificado sobre a questão.

- Realizar a análise individualizada do **potencial de risco de emissão de ruídos excessivos, desnecessários, nocivos**, por equipamentos, máquinas e ferramentas.



- Analisar o **impacto acústico** das obras e serviços em relações de vizinhança.

- Considerar, para **avaliação e controle dos níveis de ruído ambiental** decorrentes das obras e serviços de engenharia, os parâmetros e critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 10151:2020**.

- **Realizar** o **inventário dos equipamentos, máquinas e ferramentas,** utilizados em obras e serviços, e sua potência de emissão sonora, bem como **divulgar para o público as informações sobre a potência sonora** e os riscos de ruídos excessivos, desnecessários e nocivos.

- Recomendar medidas para **eliminar** a emissão dos ruídos na fonte.

- Recomendar medidas para **reduzir a emissão dos ruídos excessivos**, desnecessários e nocivos, em obras e serviços.

- Recomendar medidas para **isolar a emissão dos ruídos excessivos, desnecessários e nocivos**, com o enclausuramento das máquinas, equipamentos, ferramentas.

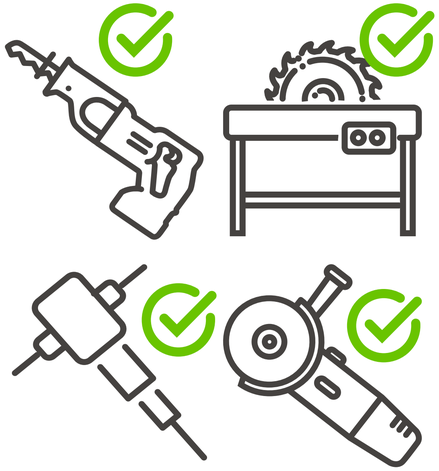


- Recomendar **o uso de tecnologias limpas, saudáveis e sustentáveis**, livres de emissão de ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e abusivos.

- Recomendar **boas práticas para o uso responsável e adequado de equipamentos**, máquinas e ferramentas, com potência de emissão sonora.



- Recomendar **boas práticas de sustentabilidade ambiental sonora** em obras e serviços.
- Recomendar a execução dos serviços com **padrões de alta qualidade acústica**.
- Recomendar **padrões de eficiência operacional** para a redução do tempo de execução das obras e serviços, para diminuir o nível de incomodidade causada por obras e serviços.
- **Promover a educação ambiental** sonora em obras e serviços de engenharia.
- **Adequar as obras e serviços de engenharia a medidas de proteção**, defesa e inclusão dos direitos das pessoas neuro atípicas, neuro diversas e neurodivergentes, vulneráveis à exposição a ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e abusivos.



- Recomendar **boas práticas para o ambiente construído**, livre de poluição sonora e livre da emissão de ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e abusivos.
- **Informar ao público** a respeito dos riscos da **emissão de ruídos excessivos**, desnecessários, nocivos em obras e serviços de engenharia.
- **Contribuir com a Indústria fabricante de equipamentos**, máquinas e ferramentas, para o ecodesign acústico, em conformidade com os princípios da ecoeficiência ambiental e sustentabilidade ambiental sonora.



- Adverte-se que as atividades relacionadas a estudos, projetos, avaliações, laudos, acompanhamento e execução de obras e serviços de engenharia **devem ser realizadas por profissionais legalmente habilitados**, observadas suas atribuições profissionais e a devida responsabilidade técnica, conforme a legislação do **Sistema CONFEA/CREA**.

- Nos termos da **Lei nº 5.194/1966**, as atividades técnicas de engenharia devem ser exercidas por **profissionais legalmente habilitados**, respeitadas suas atribuições e observada a responsabilidade técnica cabível.

- Conforme **Lei nº 6.496/1977**, deverá ser emitida a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, assegurando a identificação do responsável técnico pelas medidas de controle, mitigação e avaliação dos impactos acústicos decorrentes da obra ou serviço.



- A **ART** poderá contemplar informações relativas aos equipamentos, máquinas e ferramentas utilizados, sua potência sonora, estudos de impacto ambiental acústico e medidas para eliminar, reduzir ou isolar a emissão de ruídos, observados os princípios da ecoeficiência ambiental acústica e da sustentabilidade ambiental sonora e qualidade acústica da obra e serviço.

monitor
ambiental
antirruídos

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná